

PROCESSO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE FAMÍLIAS DA ESCOLA DA VILA

Considerando a solicitação das famílias por maior proximidade com a gestão da escola e a disposição da Escola da Vila em manter o diálogo com a comunidade sempre transparente e comprometido com seus valores ligados a conhecimento, cooperação e autonomia, a Escola, faz saber, por meio deste documento, as normas para composição, eleição e atuação de um comitê de representantes das famílias.

1. Do objetivo do Comitê

Instituir instância consultiva para questões institucionais estratégicas.

Partilhar demandas, preocupações e sugestões referentes à gestão com a direção da escola.

2. Da distribuição das vagas

Serão abertas treze vagas, assim divididas:

Unidade Butantã

1 Representante dos pais da Educação Infantil turno manhã

1 Representante dos pais da Educação Infantil turno tarde

1 Representante dos pais do Ensino Fundamental I turno manhã

1 Representante dos pais do Ensino Fundamental I turno tarde

1 Representante do Ensino Fundamental II para 6^º e 7^º anos

1 Representante do Ensino Fundamental II para 8^º e 9^º anos

Total: seis representantes.

Unidade Granja Viana

1 Representante dos pais Ensino Fundamental I

1 Representante dos pais do Ensino Fundamental II

Total: dois representantes.

Unidade Morumbi

1 Representante dos pais Educação Infantil

1 Representante dos pais Ensino Fundamental I

1 Representante dos pais do Ensino Fundamental II

2 Representantes dos pais do Ensino Médio

Total: cinco representantes.

3. Da eleição dos representantes

No período de 17 de maio a 15 de junho a escola receberá os nomes dos candidatos, pelo e-mail escoladavila@vila.com.br, com as seguintes informações:

assunto do e-mail: Candidatura para Comitê de Famílias

Nome completo:

Unidade e segmento que pretende representar:

Profissão e ocupação atual:

Breve justificativa: "Quero ser representante porque..."

Foto (formato JPEG - tamanho até 500KB)

A Escola organizará uma página no [Vila Aberta](#) com os dados e as propostas dos candidatos em forma de enquete, que será disponibilizada por 15 dias, período de votação.

Cada família terá direito a um voto por filho ou filha.

4. Dos casos de empate

Caso haja candidatos com o mesmo número de votos, o critério de desempate adotado será o tempo em que os pais/mães têm filhos na escola. Será dada preferência aos mais antigos.

5. Da vacância

Caso não haja candidatos, o segmento ficará sem representação.

7. Da substituição

Caso o representante deixe de pertencer à comunidade da Escola da Vila ou, por motivo de força maior, tenha de renunciar, será substituído pelo segundo colocado nas eleições.

8. Da divulgação dos resultados

O resultado das eleições será divulgado no dia 31 de julho de 2017, primeiro dia letivo do segundo semestre.

9. Das atribuições do comitê

Organizar as demandas, sugestões e preocupações do setor representado.

Manter o diálogo permanente com as famílias do segmento que representa.

Comparecer às reuniões com a direção da escola.

10. Da periodicidade das reuniões

A direção da escola se compromete a manter uma agenda de reuniões, inicialmente, semestrais, marcadas tão logo o comitê for eleito.

11. Da duração do mandato dos representantes

Novas eleições serão feitas a cada dois anos. Cada representante só poderá se candidatar a dois mandatos seguidos.

CALENDÁRIO para Eleição e Divulgação da 1ª Comissão de Famílias da Escola da Vila

Divulgação	17 de maio
Período de Inscrições	17 de maio a 15 de junho
Período de Eleição	19 de junho a 30 de junho
Divulgação da Comissão Eleita e da data da primeira Reunião Comissão e Direção	31 de julho